PROJETO DE LEI Nº 06/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um credito especial no orçamento do exercício 2017, no valor de R$ 331.090,00 (trezentos e trinta e um mil e noventa reais), com recursos próprios do Município, para atender despesa com construção do novo prédio da Câmara de vereadores de Tijucas.

Parágrafo único – O crédito especial inclui na LOA a ação 1.027 – Construção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, o crédito especial ocorrerá por conta das anulação das dotações abaixo:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Câmara Municipal de Vereadores
1311.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.3.50.00 - Aplicações Diretas.....R$ 1.090,00
Fonte de Recursos 0.1.0000 - Recursos Próprios

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Câmara Municipal de Vereadores
1311.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R$ 330.000,00
Fonte de Recursos 0.1.0000 - Recursos Próprios

Art. 2º Por conta da anulação referida no artigo anterior fica suplementada a dotação que segue:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Câmara Municipal de Vereadores
1311.1.027 - Construção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores
4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R$ 331.090,00
Fonte de Recursos 0.1.0000 - Recursos Próprios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Tijucas, 09 de fevereiro de 2017

ELOI PEDRO GERALDO
Presidente

JEAN CARLOS DE SIENO DOS SANTOS
Vereador

FERNANDA MELO
Vereador

MARIA EDESIA DA SILVA VARGAS
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 09/02/2017

APROVADO
Em única Votação
02/03/2017
Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 02/03/2017